



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.098, de 27 de fevereiro de 2012.

"Altera o valor do auxílio-cesta básica, destinado ao atendimento do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego".

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu
PROMULGO a seguinte lei:

CÓPIA

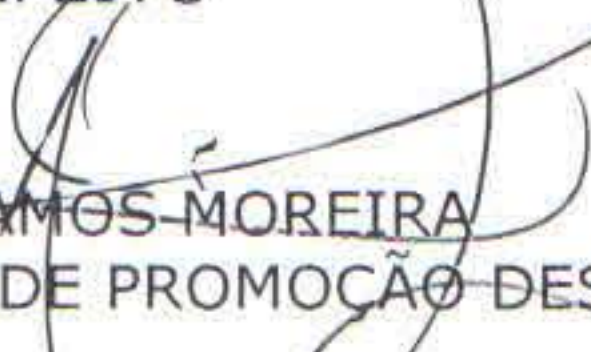
Art. 1º. O valor do auxílio-cesta básica de que trata o artigo 2º da Lei nº 2.586, de 12 de janeiro de 2005, que cria o programa emergencial auxílio desemprego, fica alterado para R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) mês.

Art. 2º As despesas decorrentes com o cumprimento da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

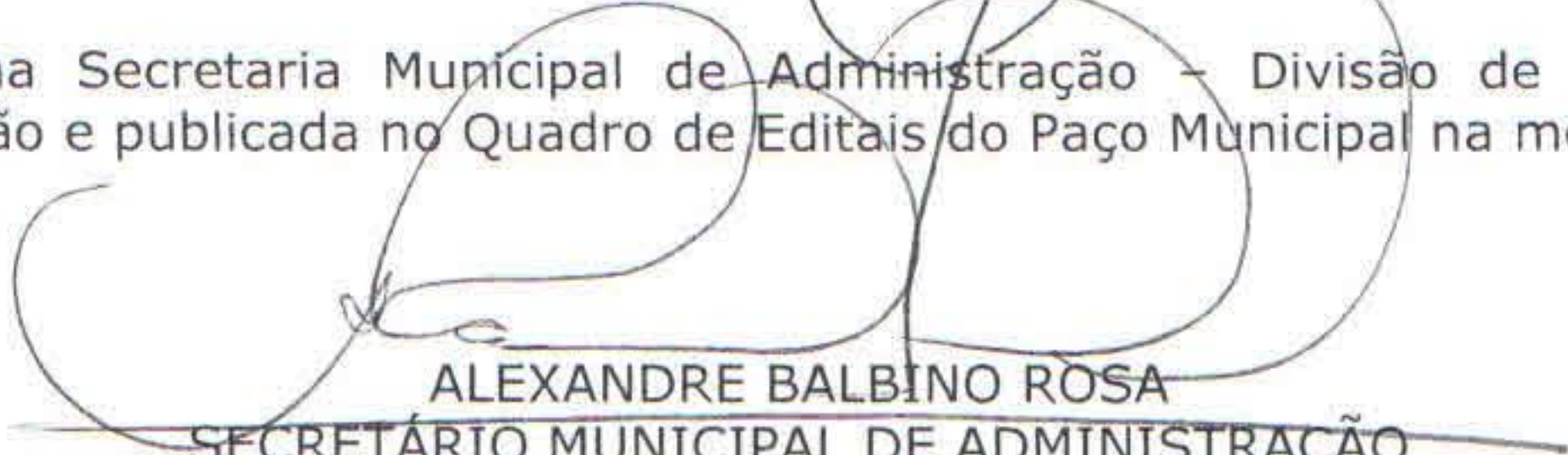
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 27 de fevereiro de 2012.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


CLAUDIO RAMOS MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DES. SOCIAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO